

Ata da primeira reunião extraordinária da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, MG. As 10:30 horas da manhã do dia 31 de dezembro de 2014, na Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, situado a rua 1ª de janeiro, 88, centro, São Gonçalo do Pará. Havendo número regimental, o presidente Gilbas Mariano da Silva, deu inicio a reunião com a oração do Pai Nosso. Em seguida solicitou ao vereador Arnaldo Mendes primeiro secretário a leitura da ata anterior. Após lida, feita em tempo foi aprovado por todos. Na sequência colocou em pauta o projeto de lei de Nº 36/2014, "Ratifica alteração de dispositivos de Protocolo de Intenções do consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de urgência e Emergência da Região ampliada Oeste - CIS URG OESTE e dá outras providências s" objeto da reunião extraordinária. Vereador Arnaldo Mendes, Presidente da Comissão de Justiça e Legislação, declarou que conversou com várias pessoas, ente elas chefe de gabinete e luis contador municipal e que disse que não se faz necessário a apresentação de impacto, foi passado telefone de José Márcio, responsável pelo Samu, objeto do projeto, e o mesmo disse que o projeto ora apreciado, todas as demais cidades já assinaram o convênio que é pertinente ao projeto que trata-se de um projeto estrutural, não houve alteração de valor, continua sendo a média de cinco centavos por habitante, com aprovação deste projeto virá outro que mudará o valor para aproximadamente vinte e cinco centavos por pessoa, isto foi uma conversa por telefone. Entrou em contato com o Presidente Gilbas que apontou a solução de supressão do artigo terceiro, foi feita leitura do artigo terceiro " as despesas decorrentes da execução desta lei, no presente exercício se existentes serão o atendidas as contas de dotações orçamentárias próprias estando desde já autorizadas aberturas de créditos especial e suplementação orçamentária no limite dos dispêndios que forem realizados. Como foi conversado por telefone, declarou que veio para a reunião com a solução pronta. Porém não tem por escrito nem por parte do contador municipal e nem por escrito por parte do Jurídico do Legislativo que conforme dito pelo presidente Gilbas, não considera favorável a supressão do artigo 3º. Por este motivo, o projeto segue em vistas da Comissão de Justiça e Legislação. O presidente Gilbas disse que é necessário conforme declarou o contador da câmara, do impacto, seguindo lei de responsabilidade fiscal e conforme declarou o jurídico, doutora Janice se for suprimido o artigo não terá como fazer o pagamento se necessário. O vereador Waldech fazendo uso da palavra realçou a atitude do vereador Arnaldo que aguarda os relatos por escrito pois se trata de um documento que legitima a posição da câmara perante o projeto, que vota uma responsabilidade assinada. Foi feita a releitura do parecer jurídico da assessoria que solicita o impacto. Nada mais havendo aa tratar o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião com uma oração final. Eu, como primeiro secretário, lavrei a presente ata que após lida, segue aprovada e assinada por todos. São Gonçalo do Pará, 31 de dezembro de 2014.

Arnaldo Mendes  
Waldech José de Al  
José Sérgio  
Vanderlei  
Vanderlei  
Waldech José de Al  
José Sérgio  
Vanderlei  
Vanderlei

Gilbas

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO PARÁ  
GILBAS MARIANO DA SILVA  
PRESIDENTE